



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2755/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1577/2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1577 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2755 /2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Natali R. dos Santos – ME (ECO QUIMICA CONSULTORIA AMBIENTAL), CNPJ n.º 28.122.602/0001-30, com sede na Rua Maestro Mendanha, 550, Bloco 6, Apt. 304, Centro, Pelotas – RS, representada por Natali Rodrigues dos Santos, CPF n.º 011.185.530-63, residente em Pelotas – RS, para a prestação dos serviços de monitoramento ambiental, com elaboração do correspondente Relatório, da área do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Passo do Mingote, s/n, Herval-RS, em processo de remediação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, devendo os setores competentes se atentarem, porém, ao preenchimento de todos os requisitos da fase interna da licitação, que não são dispensados em procedimentos de compra direta. Dessa forma, devem ser observadas as exigências de documentação dos arts. 28 e 29 da lei n.º 8.666/93, bem como acostado ao processo o Projeto Básico, Termo de Referência ou eventual outro documento que subsidiou a descrição do objeto no pedido de contratação.

De toda a sorte, no que concerne a forma da contratação, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 10 de novembro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 20 / 11
à 26 / 11 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1577/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2755/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa Natali R. dos Santos – ME (ECO QUÍMICA CONSULTORIA AMBIENTAL), CNPJ nº 28.122.602/0001-30, com sede na Rua Maestro Mendanha, 550, Bloco 6, Apt. 304, Centro, Pelotas – RS, representada por Natali Rodrigues dos Santos, CPF nº 011.185.530-63, residente em Pelotas – RS, para a prestação dos serviços de monitoramento ambiental, com elaboração do correspondente Relatório, da área do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Passo do Mingote, s/n, Herval-RS, em processo de remediação. O valor total da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Herval, 10 de novembro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1577 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2255 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Natali R. dos Santos – ME (ECO QUIMICA CONSULTORIA AMBIENTAL), CNPJ nº 28.122.602/0001-30, com sede na Rua Maestro Mendanha, 550, Bloco 6, Apt. 304, Centro, Pelotas – RS, representada por Natali Rodrigues dos Santos, CPF nº 011.185.530-63, residente em Pelotas – RS, para a prestação dos serviços de monitoramento ambiental, com elaboração do correspondente Relatório, da área do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Passo do Mingote, s/n, Herval-RS, em processo de remediação. O valor total da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Herval, 10 de novembro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período 16 / 11
à 16 / 12 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1571/2021

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Natali R. dos Santos – ME (ECO QUIMICA CONSULTORIA AMBIENTAL), CNPJ nº 28.122.602/0001-30, com sede na Rua Maestro Mendanha, 550, Bloco 6, Apt. 304, Centro, Pelotas – RS, representada por Natali Rodrigues dos Santos, CPF nº 011.185.530-63, residente em Pelotas – RS, para a prestação dos serviços de monitoramento ambiental, com elaboração do correspondente Relatório, da área do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Passo do Mingote, s/n, Herval-RS, em processo de remediação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0001 – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa Natali R. dos Santos – ME (ECO QUÍMICA CONSULTORIA AMBIENTAL), CNPJ n.º 28.122.602/0001-30, com sede na Rua Maestro Mendanha, 550, Bloco 6, Apt. 304, Centro, Pelotas – RS, representada por Natali Rodrigues dos Santos, CPF n.º 011.185.530-63, residente em Pelotas – RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.686/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de monitoramento ambiental, com elaboração do correspondente Relatório, da área do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Passo do Mingote, s/n, Herval-RS, em processo de remediação.

Para a execução do serviço, a CONTRATADA realizará a coleta de amostras das águas subterrâneas do empreendimento, assim como a coleta de amostras de solo na área do entorno da antiga vala de disposição de resíduos.

A CONTRATADA também ficará responsável pela elaboração dos laudos de amostragem e interpretação dos resultados das análises a serem feitas por laboratório contratado pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA realizará os serviços sempre em obediência às determinações legais e regulamentares pertinentes, observando especialmente os parâmetros e condicionantes determinados no item 8 da Licença Única 00028/2019 expedida pela FEPAM-RS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado após a execução dos serviços, o que será comunicado por memorando interno da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente à Secretaria da Fazenda do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

CLÁUSULA SEXTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II – Elaborar Laudo de Amostragem contemplando a identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), equipamentos de amostragem utilizados, operação de renovação de água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme o estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 – Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento – Métodos de purga;

III – Elaborar Laudo de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor, acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alumínio, cádmio, chumbo, cobre, DBO5, DQO, ferro, mercúrio, níquel, nitrato, pH, sólidos totais, turbidez e zinco;

IV – Elaborar relatório de monitoramento ambiental em atendimento ao que dispõe o item 8.2 da LU n.º 28/2019;

V – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

VI – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

VII – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo §2º do art. 65 da lei n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

IX - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;

X - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

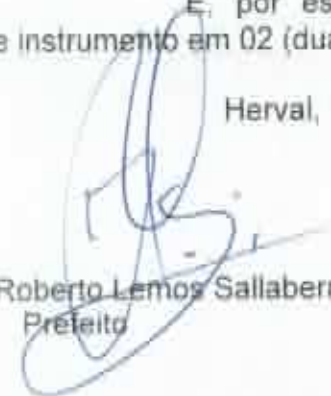
CLÁUSULA NONA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

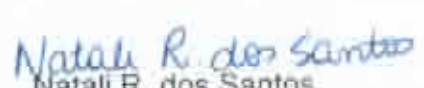
CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses do art. 78 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 16 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Natali R. dos Santos
Representante da Contratada

03/11/2021 20:32

(Encaminhado)

Luiz S. SMF

SMF-DC - Departa...

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luiz Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/11/2021 20:32:48

Luiz Antonio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 3- 1.551/2021 com o certificado LUIZ ANTONIO SARAIVA CPF 002.3XX.XXX-35 conforme MP nº 2.200-2001

03/11/2021 20:32:47

Luiz Antonio Saraiva SMF arquivou.

03/11/2021 20:32:47

Luiz Antonio Saraiva SMF parou de acompanhar

Despacho 4-**1.551/2021**

08/11/2021 14:35

(Encaminhado)

Monica M. SMF-DC

GP - Gabinete do...

Ag. Adm. 3

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2354, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/11/2021 14:35:58

Monica de Freitas Martins SMF-DC solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 4- 1.551/2021

Assinado

08/11/2021 14:38:14

Monica de Freitas Martins SMF-DC assinou digitalmente Memorando 4- 1.551/2021 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 986.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200-2001

08/11/2021 14:38:28

Monica de Freitas Martins SMF-DC arquivou.

08/11/2021 14:38:28

Monica de Freitas Martins SMF-DC parou de acompanhar

08/11/2021 16:28:28

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 4- 1.551/2021 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 163.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200-2001

Despacho 5- 1.551/2021

08/11/2021 16:29 (Encaminhado)

Ildo R. GP

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.



ORÇAMENTO

1. Identificação do proponente:

Razão Social: Natali R. dos Santos – ME

CNPJ: 28.122.602/0001-30

Endereço: Rua Maestro Mendanha, nº 550 - bloco B, apto 304, Centro, Pelotas – RS CEP 96020-760.

Email: ecoquimicaambiental@gmail.com / ecoquimicaambiental@gmail.com

2. Descrição dos serviços prestados:

1. Coleta de amostras de água, lixiviado e solo;

2. Laudo de amostragem contemplando identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação de água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento — Métodos de purga;

3. Laudo de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco;

4. Relatório de Monitoramento Ambiental, conforme item 8.2 da LU nº 28/2019



Eco Química Consultoria Ambiental
CNPJ: 28.122.602/0001-30
Rua Maestro Mendanha, nº 550, Bloco 6, Aptº 304, Pelotas -RS
Fone: 53 881176883 / Email: ecoquimicaambiental@gmail.com

3. Valor dos serviços prestados:

O valor referente aos serviços a serem executados é de R\$ 2.150,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta) reais.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Pelotas, 14 de Outubro de 2021.

Natali R. dos Santos
NATALI R. DOS SANTOS - ME

Rio Grande do Sul

Proposta de orçamento a respeito de uma campanha de amostragem de área degradada por disposição de RSU

24 Setembro de 2021.

Gulli Pitone Londoner

Responsável legal
Prefeitura Municipal de Herval

Herval, RS.

Gulli Pitone Londoner

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. Identificação do responsável legal.....	4
3. Identificação do empreendimento.....	4
4. Responsável Técnico	5
5. Prestação de Serviço	5
6. Orçamento	8

Yullu Patino Cardoso

1. Apresentação

O presente documento tem por finalidade a apresentação de uma proposta de orçamento para o monitoramento ambiental e geotécnico da área localizada na estrada do mingote; S/N, localidade da colônia, coordenadas geográficas latitude: -32,08221460 e longitude: -53,37939310, Herval, Rio Grande do Sul. A área em questão trata-se de um antigo aterro de disposição de resíduos sólidos urbanos (RSU) do município de Herval, Rio Grande do Sul, que atualmente encontra-se em fase de remediação, como condicionante a licença única n. 00028/2019, processo administrativo n. 7095-05.67/18.4, faz-se necessário o monitoramento da área conforme item 8 a 8.3.3 da licença.

2. Identificação do responsável legal

Quadro 1: Dados do responsável legal

Responsável legal	Prefeitura Municipal de Herval
Tipo de Empreendimento	Remediação de área degradada por disposição de RSU
CNPJ	88.080.379/0001-38
Endereço	Rua Rafael Pinto Bandeira 671, Centro, Herval RS.
CEP	96310-000
Telefone	(53) 3267-1175

3. Identificação do empreendimento

O empreendimento está localizado na estrada do mingote, S/N, localidade da colônia, Herval-RS, coordenadas geográficas Latitude -32,08221460 e Longitude -53,37939310, encontra-se desativado e em fase de monitoramento para remediação, com área em remediação de 70.000 m² e área estima de disposição de resíduos de 20.000 m², o local conta com uma célula de disposição de RSU já encerrada, sistema de tratamento de lixiviado composto por duas lagoas de lixiviado e dois poços de monitoramento de água subterrânea.

4. Responsável Técnico

Quadro 2: Dados do responsável técnico

Nome	Iulli Pitone Cardoso
CPF	030.243.750-90
Titulação	Engenheira Hidrica
Registro no conselho	CREA-RS 223816
Endereço	Xv de Novembro, 402 – Apto: 601 - Pelotas
Telefone	(53) 99906-7747
E-mail	iulli.pitone@gmail.com

5. Prestação de Serviço

O profissional fica responsável pela coleta das amostras de água subterrânea com as repetições necessárias, calibração de equipamentos entre outros, nos dois piezômetros instalados a montante e a jusante no local, inspeção visual e fotográfica da célula inativada e do seu entorno avaliando possíveis falhas na estrutura física como falhas na drenagem, presença de pessoas não autorizadas, animais, condições dos portões de acesso e fechamento.

O laboratório responsável pelo processamento das análises será definido pelo responsável legal, bem como os métodos analíticos utilizados, métodos de preservação de amostras entre outros. Sendo esse item de inteira responsabilidade do responsável legal da área.

A coleta de amostras somente será realizada após o recebimento dos frascos de coleta advindos do laboratório escolhido pelo responsável legal. Logo, o correto tratamento dos frascos como a utilização de preservantes fica à cargo do laboratório contratado. O deslocamento até o local das coletas será realizado em veículo do responsável legal, data e horário de coleta deverão ser estabelecidos de acordo com a disponibilidade do responsável legal e do responsável técnico.

Após o processamento das análises, o profissional ficará responsável por realizar a leitura e interpretação dos resultados obtidos na amostragem frente à

legislação vigente para então elaborar o Relatório de Monitoramento Ambiental com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), esse documento apresenta uma síntese das condições de monitoramento ambiental e geotécnico do empreendimento.

Este documento deverá englobar os requisitos observados na licença única n. 00028/2019, itens 8 a 8.3.3 tais como:

- Laudo de amostragem contemplando: A identificação dos pontos de amostragem (contendo fotos atualizadas do local, coordenada geográfica e croqui de localização), os equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, as técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras de acordo com a norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento — Métodos de purga;
- Laudos de Interpretação dos resultados das análises realizadas no laboratório escolhido pelo empreendedor, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, análise estatística dos resultados atuais com os de campanhas anteriores, sempre observando a legislação em vigor para respectiva interpretação e conclusão dos parâmetros de monitoramento:
- Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Turbidez e zinco;
- Relatório de monitoramento ambiental com o conteúdo mínimo;
- Descrição do cortinamento vegetal, existência ou não de indicativos de instabilidade geotécnica da(s) célula(s) encerrada(s) (como inclinação de vegetação, convexidade, fissuras e trincas, enrugamento de solo, acúmulo de água, processo erosivos no talude, afundamentos, inchamentos entre outros aspectos relevantes);
- Situação da cobertura e impermeabilização da(s) célula(s) encerrada(s) e dos acessos ao empreendimento; situação e/ou desobstrução das drenagens pluviais, gás e de lixiviado da(s) célula(s) encerrada(s);

- Situação dos poços de monitoramento (placa de identificação, com o número e tipo) e caso se apresentarem secos ou danificados, deverá ser apresentada a justificativa técnica, com as alternativas a serem utilizadas para reparar, reinstalar ou alterar a forma de monitoramento da área; situação da(s) lagoa(s) de acúmulo de efluente (impermeabilização, vazamento, cerceamento, etc.);

- Situação do cerceamento do local, portão de acesso, placa de identificação da FEPAM; situação da via de acesso ao empreendimento, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados, apresentando as adequações e as reais condições do empreendimento.

O profissional ficará responsável por realizar também a amostragem de solo da antiga vala de disposição dos resíduos sólidos devendo descrever as condições de monitoramento do solo na área do entorno, delimitar os pontos de coleta obedecendo à variação proposta na licença única n. 00028/2019 de 5 a 10 metros de distância da massa de resíduos, em profundidades de 0,20 metros a 0,50 metros.

Assim como para análise das amostras de água subterrânea, o laboratório contratado para realizar o processamento das análises de solo também será definido pelo empreendedor, bem como os métodos analíticos utilizados, métodos de preservação de amostras entre outros.

Após o recebimento dos resultados analíticos, o profissional fica responsável por elaborar um laudo de amostragem contendo:

- Identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- Laudos de análise e Laudo de interpretação das análises, influência do empreendimento sobre a qualidade do solo analisando estatisticamente o

histórico acumulativo e a legislação em vigor, acompanhado da respectiva interpretação e conclusão por meio de parecer a cerca da existência de contaminação em cada um dos meios amostrados, para os seguintes parâmetros de monitoramento:

- DBO5, DQO, pH, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Chumbo, Mercúrio, Cobalto, Fósforo, Cromo e Arsênio.

6. Orçamento

O seguinte orçamento pode ser consultado na Tabela 1 abaixo, os honorários foram estabelecidos em consonância com os honorários mínimos para trabalhos em engenharia.

Orçamento	Valor
Visita de Campo, inspeção visual e fotográfica e coleta de amostras de água subterrânea e de solo.	R\$500,00
Interpretação dos Resultados analíticos das amostras e elaboração dos laudos de amostragem (água subterrânea e solo).	R\$ 500,00
Relatório de monitoramento ambiental da área e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	R\$ 1.300,00
Total: R\$ 2.300,00	

Tabela 1: Honorários calculados com base nos honorários mínimos para trabalhos em Engenharia.

Em caso de aceite da respectiva proposta, a prestação de serviço por parte do responsável técnico deverá ser formalizada através de um contrato de prestação de serviço com o responsável legal.

GRUPO
INOVE
DE ENGENHARIA

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
CONSULTORIA AMBIENTAL

SEGURANÇA DO TRABALHO
SAÚDE OCUPACIONAL

Proposta de serviço

Pelotas, 26 de outubro de 2021

Razão Social: INOVE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO Ltda

CNPJ: 35.852.833/0001-65

Endereço: Rua Veranópolis, 281 – Laranjal/ Pelotas RS

Email: adm.grupoinove@gmail.com



GRUPO **INOVE** DE ENGENHARIA

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
CONSULTORIA AMBIENTAL

SEGURANÇA DO TRABALHO
CAPACITAÇÃO

Conforme solicitado segue a descrição dos serviços a serem executados na empresa:

- Coleta de amostras de água, lixiviado e solo;
- Laudo de amostragem;
- Identificação dos pontos de amostragem, equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, conforme norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento — Métodos de purga;
- Laudo de análise
- Laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante;
- Relatório de Monitoramento Ambiental.

GRUPO
INOVE
DE ENGENHARIA

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
CONSULTORIA AMBIENTAL

SEGURANÇA DO TRABALHO
SAÚDE OCUPACIONAL

- Empresa registrada no CREA sobre registro 217135
- Responsável técnico Eng. Maurício Nogueira CREA 209025

TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 2.590,00
Condição de pagamento: A combinar

35.852.833/0001-65
INOVE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE
INCÊNDIO LTDA.
(51) 3307-7680 / 98467-6770
RUA VERANOPOLES, 281
PELOTAS-RS



INOVE SERVIÇOS DE
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA
35.852.833/0001-65



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5384-5060-F678-B7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA (CPF 931.831.690-15) em 28/10/2021 17:53:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5384-5060-F678-B7C4>